



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional de Juazeiro do Norte		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional de Juazeiro do Norte, com validade até 31 de dezembro de 2014.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº: 11107868-7	PARECER Nº: 1867/2012	APROVADO EM: 22.11.2011

I – RELATÓRIO

Maria José Camelo Maciel, então diretora do Centro de Educação Profissional de Juazeiro do Norte, situado na Rua São Luis, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte – Ceará, mediante Processo Protocolizado sob o nº 11107868-7, em 12 de abril de 2011, requer a este Egrégio Conselho a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

O Centro de Educação Profissional de Juazeiro do Norte é uma instituição de direito privado, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC . A instituição foi recredenciada pelo Parecer nº 591/2011, de 22 de novembro de 2011, com validade até 31 de dezembro de 2014. O curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo parecer nº 340/2006, com validade até 31.12.2008 foi prorrogado por força da Resolução nº 430/2009, com validade até 31.12.2010.

Os documentos apresentados para análise foram o Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar.

O processo, após análise pelos técnicos do Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, baixou em diligência em 03 de maio de 2011 para que fossem sanadas algumas deficiências detectadas no documento em pauta. A diligência foi cumprida satisfatoriamente pela instituição em 10 de agosto de 2011.

O curso Técnico em Enfermagem faz parte do eixo Ambiente, Saúde e Segurança. Prevê em sua organização curricular a carga horária de 1900 horas sendo 700 horas destinadas ao estágio supervisionado. O curso proporcionará uma qualificação intermediária em Auxiliar de Enfermagem aos alunos que concluírem os módulos I e II.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1867/2012

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade da Sra. Rochely Silva e Lima Saraiva, Registro nº 4492, e a Supervisora Pedagógica da unidade de Juazeiro do Norte a professora Luciana Lima Couto, o coordenador do Curso é o Sr. Inaldo Araújo Gonçalves e a secretaria escolar está a cargo de Rozimeire de Moura Leite Castelar, Registro nº 4792.

O coordenador do curso Prof. Inaldo Araújo Gonçalves é bacharel em Enfermagem, possui formação na área do curso e contrato de trabalho de 40 horas semanais com o SENAC. O coordenador, por ocasião da visita, demonstrou bastante segurança em relação a todos os itens da pauta e prestou informações sobre docentes, material bibliográfico, estágios, e outras questões concernentes ao desenvolvimento do curso.

O corpo docente é constituído por seis professores, todos bachareis na área e com autorização temporária para lecionar no curso, expedida pela 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE.

Para cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com o Hospital São Vicente e com a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

A especialista avaliadora é a Sra. Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, designada pela Portaria nº 204/2011 do Presidente do Conselho Estadual de Educação, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de setembro de 2011.

No perfil desenhado pela instituição, os profissionais de nível Técnico em Enfermagem, para atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, deverão receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam acompanhar as transformações da Área.

Organização Curricular

MÓDULO I – NÚCLEO DO SEGMENTO SAÚDE

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do processo de trabalho em saúde	Ética e trabalho/Bioética Fundamentos da Saúde Negociação para o Trabalho em Equipe Qualidade em prestação de serviços Educação Ambiental	44	24	-	68



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1867/2012

Cont./Organização Curricular

MÓDULO I – NÚCLEO DO SEGMENTO SAÚDE

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança no Trabalho	20	08	-	28
Promoção da biossegurança em saúde	Microbiologia e Parasitologia aplicadas	28	-	-	28
Educação para o autocuidado	Higiene e profilaxia Nutrição Noções de saúde coletiva	36	08	-	44
Prestação de primeiros socorros	Primeiros Socorros	24	08	-	32
Carga horária total do módulo		152	48	-	200

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio

MÓDULO II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do processo de trabalho em enfermagem I	História da Enfermagem Relações Humanas Ética Profissional – Legislação Introdução à teoria do cuidado	40	20	-	60
Assistência em saúde coletiva	Epidemiologia Regional Anatomia e Fisiologia aplicada às técnicas de saúde coletiva Enfermagem em saúde coletiva Microbiologia e Parasitologia aplicadas à saúde coletiva Técnicas de Enfermagem em saúde coletiva	50	40	50	140
Assistência em saúde mental	Enfermagem em saúde mental Fisiopatologia da doença mental Técnicas de Enfermagem em saúde mental	50	-	30	80
Assistência a clientes/pacientes em tratamento clínico	Anatomia e Fisiologia aplicadas às patologias clínicas Dietética Enfermagem Médica Técnicas de Enfermagem na assistência ao paciente clínico	100	40	120	260
Assistência a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico	Anatomia e Fisiologia aplicadas às patologias cirúrgicas Enfermagem Cirúrgica Técnicas de Enfermagem na assistência ao paciente cirúrgico	80	40	100	220

Cont./Organização Curricular



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1867/2012

MÓDULO II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Assistência à criança e à mulher	Anatomia e Fisiologia aplicadas à enfermagem materno-infantil	100	40	100	240
	Enfermagem Materno-Infantil				
	Enfermagem Pediátrica				
	Técnicas de Enfermagem na assistência ao paciente materno-infantil				
Carga horária total do módulo		420	180	400	1000

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio Supervisionado

MÓDULO III – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do processo de trabalho em enfermagem II	Princípios do planejamento e organização da assistência em enfermagem	110	60	50	220
	Introdução à pesquisa em enfermagem				
	Informática aplicada à enfermagem				
	Controle da infecção hospitalar nas ações de enfermagem				
Assistência a pacientes em estado grave	Técnicas de enfermagem em terapia intensiva	160	70	250	480
	Técnicas de enfermagem em emergência, urgência e trauma				
	Humanização da assistência ao paciente grave				
Carga horária total do módulo		270	130	300	700

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio

QUADRO SÍNTESE

Módulo I – Núcleo do Segmento Saúde	200 h/a
Módulo II – Auxiliar de Enfermagem	1000 h/a
Módulo III – Técnico em Enfermagem	700 h/a
Total Geral	1.900 h/a

O desenvolvimento do currículo, organizado em três módulos, enseja terminalidades parciais assim expressas:

Módulo I: Núcleo comum do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com carga de 200 horas, sem terminalidade ocupacional, pré-requisito para os módulos II e III.

Módulo II: Módulo com terminalidade ocupacional de Auxiliar de Enfermagem com carga de 1.000 h/a, pré-requisito para o módulo III.

Módulo III: Módulo com terminalidade ocupacional de Técnico em



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1867/2012

Enfermagem, com carga de 700 horas.

Conforme está exposto no plano de curso, as bases tecnológicas que constituirão o conteúdo dos módulos serão especificadas no plano de trabalho dos docentes, elaborado a partir das competências e habilidades gerais e específicas da habilitação, sendo registradas nos diários de classe, na medida e na sequência em que forem desenvolvidas.

Segundo a avaliadora, a denominação de Curso Técnico em Enfermagem está em conformidade com o que estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC.

Com base na documentação analisada, pode-se concluir que o corpo docente é composto de profissionais com grau de formação adequado ao nível de ensino técnico e vínculo efetivo com a instituição. O quadro apresentado indica que todos os professores são graduados em nível superior com pós-graduação *lato sensu*.

Pode-se classificar as instalações, de um modo geral, como muito boas: todas com boa iluminação e mobiliário adequado.

A biblioteca ocupa um bom espaço e tem um acervo razoável. Dispõe de dois exemplares de títulos básicos de cada disciplina do curso para cada dez alunos. Os alunos utilizam, ainda, outras fontes para estudar os assuntos abordados, pois recebem cinco apostilas, cujos títulos são: História da Enfermagem, Introdução à Teoria do Cuidado, Enfermagem Médica, Assistência ao Paciente com Câncer e Assistência à Saúde da Criança. Recebem também 15 livros da Editora SENAC Nacional cujos títulos são: Ética e Trabalho, Fundamentos da Saúde, Qualidade na Prestação de Serviços, Primeiros Socorros: como agir em situações de emergência, Corpo Humano: anatomia e fisiologia, Princípios Básicos de Saneamento do Meio, Saber Cuidar: procedimentos básicos da enfermagem, Nutrição e Dietética, Enfermagem Cirúrgica, Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia, Enfermagem em doenças transmissíveis, Administração na saúde e na enfermagem, Enfermagem médico-cirúrgica em UTI, Enfermagem em Pronto Socorro e Cálculos e conceitos em Farmacologia.

A biblioteca não dispõe de espaços reservados para estudo individual; dispõe apenas de um computador conectado à internet, mas maioria dos computadores, um total de 20(vinte), fica no laboratório de informática, local climatizado e em perfeito estado de conservação, com acesso contínuo a internet em todos os computadores.

Os recursos audiovisuais estão compatíveis, em quantidade e variedade,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1867/2012

com o porte da instituição. Todo material necessário para o desenvolvimento do curso encontra-se em excelente condição de funcionamento. Vale ressaltar que nas diversas salas de aula tem um projetor multimídia, um computador, uma televisão e um aparelho de DVD.

Quanto ao aspecto de acessibilidade, foi constatada a presença de rampas e de banheiros adaptados a pessoas com deficiência.

Existe programa de bolsa de estudos que beneficia em torno de 10% da turma com gratuidade de 100%, que adota como critério de acesso o aluno ser aprovado em seleção específica e estar inserido em segmento de baixa renda e condição social fragilizada.

Os campos onde se desenvolvem os estágios foram visitados, ocasião onde foi possível constatar que os locais são adequados e muito auxiliarão para a construção do conhecimento do aluno de nível técnico.

No quadro abaixo pode-se visualizar as notas atribuídas pela especialista/avaliadora aos diversos itens objetos de sua análise.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	9,5
Plano de Curso	9
Corpo Docente	9,5
Instalações	10
Biblioteca	9,5
Laboratório(s)	10
Recursos audiovisuais	10
Aspectos de inclusão social	10

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Após análise do processo constatou-se que a Instituição atende todos os



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1867/2012

requisitos das Resoluções nº 04 de dezembro de 1999 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e a nº 01, de 21 de janeiro de 2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e realização de Estágio de alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, todas do Conselho Nacional de Educação e da Resolução CEC nº 413/2006 e nº 433/2011, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, considerando também a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório favorável da especialista/avaliadora, professora Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional de Juazeiro do Norte no mesmo município, com validade até 31 de dezembro de 2014.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE